

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020
PROCESSO Nº 59520.001406/2020-35

Aos 30 dias de dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-00, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0014-40, neste ato representado pelo Senhor HARLEY XAVIER NASCIMENTO, brasileiro, casado, engº eletricista, CPF/MF nº 542.826.755-00, RG nº 03.963.945-23 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 Bom Jesus da Lapa - BA, nomeado pela Decisão nº 966 de 19 de Julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 32/2020 - referente a Fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas, equipamentos e veículos, destinados à implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas na área de atuação da CODEVASF no vale do rio São Francisco, no Estado da Bahia, por Sistema de Registro de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF, constante às fls. 411 do Processo nº 59520.001406/2020-35, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: BIOCHEM PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI, CNPJ nº **38.924.186/0001-48** com sede na Rua Carlos Maciel, 261, Bairro Boa Vista, Belo Horizonte/MG, CEP 31.060-400, telefone nº (38) 98824-7025, E-mail: biochem.mg2@gmail.com, representada por seu Representante legal, Sr(a) Valdinéia Nogueira Sales, Brasileira, casada, residente e domiciliado RUA SARGENTO LEVY MACHADO, número 255, bairro / distrito SANTA ROSA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.255-500, RG nº 12224380 SSP MG, CPF nº 045.549.666-82, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 631.938,00 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e oito reais).

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
08	Máquina higienizadora de caixas plásticas à água quente, equipada com no mínimo 02 (dois) módulos (Pré-imersão e Lavagem/Enxague), conforme especificações técnicas abaixo: Módulo de pré-imersão	03	R\$ 157.984,50	R\$ 473.953,50

HARLEY XAVIER NASCIMENTO: 54282675500

Assinado de forma digital por HARLEY XAVIER NASCIMENTO:54282675500
Dados: 2021.02.02 09:33:20 -03'00'

<p>composto no mínimo por: conjunto tanque de pré-imersão com no mínimo 6,60 m comprimento x 0,50 m largura x 0,60 m altura construído em PP (polipropileno), com guias inferiores construídos em barras de AISI 304, conjunto de moto bomba propulsão hídrica de com no mínimo 5 cv trifásico, conjunto alimentador automatizado acoplado à tração lavadora construída 100% AISI 304 e cabine de proteção do alimentador construído em PP, com tampa superior para inspeção e visores laterais em acrílico fumê ou sistema similar; Modulo de lavagem e enxague composto no mínimo por: cabeceira de entrada medindo no mínimo 1,00 m, construída em AISI 304, cabine de entrada no módulo de lavagem construída em PP, com visores laterais em acrílico fumê, túnel de lavagem contínuo, com tampa superior basculante construída em PP, conjunto de lavagem a quente em alta pressão com 4 circuitos multidirecionados instalados ao longo da cabine envolvendo a caixa em todas as faces, internas e externas com aproximadamente 160 jatos, construído em aço galvanizado a fogo, reservatório de no mínimo 750 litros com reciclo d'água construído em AISI 304 Filtro inox; sistema de peneira, conjunto moto bomba 15 cv trifásico com rotor bronze, eixo inox e selo Vitton, conjunto chassi, trilhos, correntes, eixos, engrenagens e demais itens de fixação 100% AISI 304, conjunto motorreductor de 1/2 ou 3/4 cv trifásico, conjunto de cortinas conforme normativa para alimentícios, cabeceira de saída medindo 1,00 m,</p>			
---	--	--	--

	<p>construída em AISI 304, cabine de saída do módulo de lavagem com visores laterais em acrílico fumê, conjunto esteira de saída acumulativa com bandeja coletora para retorno de água, conjunto quadro de comando composto de: partida em soft starter ou inversor, reles de controle inversor de velocidade da esteira transportadora, botão emergencial, alarme, partidas individualizadas operação segurança através de botoeiras com, lede, alimentação trifásica 220 V / 380 V / 440 V, sistema de aquecimento por resistência elétrica, capacidade de mínimo de 400 caixas/hora, equipamento normatizado com a Segurança do Trabalho NR 10, NR 12 e NR17.</p> <p>Obs 1.: Referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 10% (por cento) em relação as unidades.</p> <p>Obs 2.: A contratada deverá entregar a máquina montada e testada em local definido pela CODEVASF.</p>			
09	<p>(COTA DE ATE 25% - Exclusivo para ME e EPP): Máquina higienizadora de caixas plásticas à água quente, equipada com no mínimo 02 (dois) módulos (Pré-imersão e Lavagem/Enxague), conforme especificações técnicas abaixo: Módulo de pré-imersão composto no mínimo por: conjunto tanque de pré-imersão com no mínimo 6,60 m comprimento x 0,50 m largura x 0,60 m altura construído em PP (polipropileno), com guias inferiores construídos em barras de AISI 304, conjunto de moto bomba propulsão hídrica de com no mínimo 5 cv trifásico, conjunto alimentador</p>	01	R\$ 157.984,50	R\$ 157.984,50

<p>automatizado acoplado à tração lavadora construída 100% AISI 304 e cabine de proteção do alimentador construído em PP, com tampa superior para inspeção e visores laterais em acrílico fumê ou sistema similar; Módulo de lavagem e enxague composto no mínimo por: cabeceira de entrada medindo no mínimo 1,00 m, construída em AISI 304, cabine de entrada no módulo de lavagem construída em PP, com visores laterais em acrílico fumê, túnel de lavagem contínuo, com tampa superior basculante construída em PP, conjunto de lavagem a quente em alta pressão com 4 circuitos multidirecionados instalados ao longo da cabine envolvendo a caixa em todas as faces, internas e externas com aproximadamente 160 jatos, construído em aço galvanizado a fogo, reservatório de no mínimo 750 litros com reciclo d'água construído em AISI 304 Filtro inox; sistema de peneira, conjunto moto bomba 15 cv trifásico com rotor bronze, eixo inox e selo Vitton, conjunto chassi, trilhos, correntes, eixos, engrenagens e demais itens de fixação 100% AISI 304, conjunto motorreductor de 1/2 ou 3/4 cv trifásico, conjunto de cortinas conforme normativa para alimentícios, cabeceira de saída medindo 1,00 m, construída em AISI 304, cabine de saída do módulo de lavagem com visores laterais em acrílico fumê, conjunto esteira de saída acumulativa com bandeja coletora para retorno de água, conjunto quadro de comando composto de: partida em soft starter ou inversor, reles de controle inversor de velocidade da esteira transportadora, botão</p>			
---	--	--	--

<p>emergencial, alarme, partidas individualizadas operação segurança através de botoeiras com, lede, alimentação trifásica 220 V / 380 V / 440 V, sistema de aquecimento por resistência elétrica, capacidade de mínimo de 400 caixas/hora, equipamento normatizado com a Segurança do Trabalho NR 10, NR 12 e NR17.</p> <p>Obs 1.: Referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 10% (por cento) em relação as unidades.</p> <p>Obs 2.: A contratada deverá entregar a máquina montada e testada em local definido pela CODEVASF.</p>			
---	--	--	--

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **CODEVASF** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 32/2020** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **CODEVASF** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **CODEVASF**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei n.º 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **CODEVASF** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CODEVASF** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **CODEVASF**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 32/2020**, seus anexos, e a proposta da empresa: **BIOCHEM PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI** classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia-TRF/1ª Região, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus da Lapa (BA), 30 de dezembro de 2020.

HARLEY XAVIER
NASCIMENTO:5428267
5500

Assinado de forma digital por
HARLEY XAVIER
NASCIMENTO:54282675500
Dados: 2021.02.02 09:33:48 -03'00'

HARLEY XAVIER NASCIMENTO
Superintendente Regional
CODEVASF – 2ª SR


Assinado digitalmente por:
VALDINEIA NOGUEIRA DE ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

VALDINEIA NOGUEIRA SALES

BIOCHEM PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI